Docusign Envelope ID: 3174ACDF-D815-49E6-8279-6A3762691314

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO DO FD BNK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber **FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2450, 4º andar, conjunto 401 – parte, inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.915/0001-60, instituição financeira autorizada pelo Bacen (Banco Central do Brasil), publicado no Diário Oficial da União de 10 (dez) de setembro de 2020, aqui representada nos termos do seu contrato social ("Administradora"), e **ICON CAPITAL LTDA.**, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 132, nº 277, Quadra F-29, Lote 17, Sala 01, Setor Sul, CEP 74093-210, inscrita no CNPJ sob o nº 53.956.035/0001-65, autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 22.237, de 19 de junho de 2024 ("Gestora"), atuando, Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviço essenciais responsáveis, respectivamente pela administração fiduciária e pela gestão de carteira ("Prestadores de Serviços Essenciais"), **RESOLVEM**:

(i) Ratificar o encerramento da 1ª Emissão de Cotas do Fundo, cancelando o saldo remanescente;

(ii) Aprovar a 2ª (segunda) emissão de Cotas da Subclasse Júnior da Classe Única do Fundo ("2ª Emissão"), destinada exclusivamente aos investidores do Fundo, e, portanto, não estando sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"), conforme suplemento de cotas constante do Anexo I

(iii) Submeter à CVM a presente deliberação do Fundo e os demais documentos exigidos pela regulamentação em vigor.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado por:
Ana Racy
DDBB15FD0706440...

DocuSigned by:
Gabriela Papalardo
08B016BEC1ED4B5...

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 3174ACDF-D815-49E6-8279-6A3762691314

Signed by:
Robson Thiago Guedes da Silva
7173EB81D5434E0...

ICON CAPITAL LTDA.
Gestora

Docusign Envelope ID: 3174ACDF-D815-49E6-8279-6A3762691314

ANEXO I
SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO FD BNK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

O presente documento constitui o suplemento ("Suplemento"), referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única de Cotas emitida nos termos do regulamento do **FD BNK FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), que terão as seguintes características:

1. Da Emissão de Cotas: Serão emitidas, nos termos deste suplemento e do regulamento do Fundo, Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única no montante de até **R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)** ("Cotas").

2. Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais).

3. Público-Alvo: Esta Classe de Cotas é destinada a Investidores Profissionais, assim definidos pela Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

4. Do Prazo de Duração e Carência: As Cotas da Classe Única terão prazo de duração indeterminado e serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe ou do Fundo, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

5. Da Subscrição e Integralização das Cotas: O preço de subscrição e integralização de Cotas corresponderá, exclusivamente na data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo pelo primeiro investidor, ao Preço de Emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) e, após, ao valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor ("Preço de Subscrição e/ou "Preço de Integralização").

6. Do Prazo para Subscrição: As Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única da 2ª Emissão deverão ser totalmente subscritas e integralizadas em até 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão. Findo o prazo, as Cotas serão canceladas automaticamente sem necessidade de aprovação prévia em Assembleia Geral de Cotistas ou Instrumento Particular do Administrador, independente de subsistir saldo remanescente.

7. Benchmark: Não há.

8. Da Amortização Programada das Cotas: Não há. Contudo, as Cotas poderão ser amortizadas mediante aprovação em Assembleia Geral de Cotistas.

Docusign Envelope ID: 3174ACDF-D815-49E6-8279-6A3762691314

9. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Júnior da 2ª Emissão serão objeto de oferta privada, destinada exclusivamente a investidores profissionais, não estando sujeita aos termos da Resolução CVM nº 160.

10. Distribuidor Líder: FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

11. Taxa de Distribuição: Por ocasião da distribuição das cotas de oferta privada será devida ao Distribuidor Líder uma taxa R$ 100,00 (cem reais) por investidor, nos termos do Regulamento do Fundo.

12. Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

13. O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

FIDD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.